



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Organização da Sociedade Civil: Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC.	
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 30 e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, com meta de 20 .	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	2º Aditamento do Termo de Colaboração nº 03 e 04/2019
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2021 (X) 1º Semestre Civil	
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física. Diante do contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) fez-se necessário a adoção de estratégias para a realização do monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao objeto da parceria, sendo esta via remoto por meio online (google meet).	

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Atividades Esportivas, Atividades de Condicionamento Físico, Oficina de Música, Atividades de Práticas Educativas, Atividades de Expressão Corporal – Dança, Oficina de Teatro e Reuniões com Famílias

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.

Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Não está sendo realizada referência e contrarreferência com o CRAS, somente orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A coordenadora e técnica de referência da OSC foram as responsáveis pela transmissão das informações: Roseli e Neusa da Costa. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, atendendo a meta pactuada na faixa etária de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. No entanto, a faixa etária de adolescentes e jovens de 15 a 17 anos não atingiu a meta pactuada durante o semestre, o que precisa ser revisto;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, sendo esta por meio remoto (aplicativo WhatsApp, Google Meet) e também atividades impressas que são disponibilizadas para as famílias retirarem semanalmente. Todas as atividades abrangem as oficinas do Plano de Trabalho. A periodicidade do desenvolvimento das atividades é semanal, de forma que atinge parcialmente as crianças/adolescentes e em média a OSC tem o percentual de participação de 70% de crianças/adolescentes nas atividades online. Para as crianças/adolescentes que não possuem acesso a internet/equipamentos, está sendo disponibilizado atividades impressas, de forma que atinge 100% dos atendidos;
- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias tem sido por meio de contatos telefônicos, grupos WhatsApp, quando necessário, presencial, através de agendamento e também no momento de entrega do kit lanche e das atividades. Não foram realizadas visitas domiciliares neste período. Nota-se que não houve encaminhamento de famílias para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais, porém observa-se que a OSC de certa forma supre a necessidade de alimentação, por meio de kit alimentação, que não caracteriza benefício eventual;
- Neste momento de pandemia, a OSC tem ofertado kit lanche e kit alimentação para todas as famílias e tem utilizado o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Realizou parceria com a sociedade civil (alimentos diversos) e Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (legumes, hortaliças e frutas);
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a

Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão da Parceria

☒: Rua Roberto Clark, nº 543, Centro, CEP: 16200-043 – Birigui – SP ☎ (18) 3644 - 9014 – Ramal: 29 ou 39
e-mail: orgaogestor@birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (um) auxiliar de serviços gerais cedido pela prefeitura;

- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, destacando a sala de atendimento técnico (compartilhada com os monitores), sala administrativa (compartilhada com a coordenação), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e requer adequação de equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, pois a OSC sofreu furto dos equipamentos;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários;
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros);
- Em consonância com os Decretos Municipais publicados neste período de pandemia, nota-se que a OSC tem cumprido o horário de funcionamento.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(x) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

Destaca-se a necessidade de atingir a meta pactuada do SCFV para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em conformidade com o objeto da parceria celebrada e Termo de Colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Destaca-se a necessidade de registrar no Relatório Técnico Mensal de Atividades todas as atividades desenvolvidas por atividades/oficinas, garantindo a transparência da execução ora prevista no Plano de Trabalho.

Recomenda-se atenção às publicações de Decretos Municipais, Notas Técnicas da Secretaria de Assistência Social, Resoluções CMAS que regulamentam a oferta dos serviços socioassistenciais do SUAS neste contexto de pandemia.

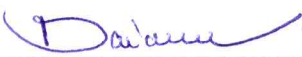
Ressalta-se acerca da importância das orientações transmitidas por meio da Nota Técnica SEMAS nº 03/2021 – Gestão do SUAS que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção, controle e contenção de riscos de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelos serviços socioassistenciais da rede pública e privada executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Enfatizamos quanto ao atendimento presencial individual para o público prioritário do serviço (seguindo os protocolos sanitários e medidas de segurança), de acordo com a avaliação da equipe técnica e identificação de situações de desproteção social.

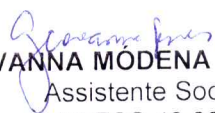
Observa-se a necessidade de intensificação das visitas domiciliares, haja vista que este semestre não ocorreu e considerando que a visita domiciliar é uma estratégia/metodologia de trabalho, isto é, faz parte do rol de atividades, sendo um meio de **manutenção do vínculo** dos usuários com o serviço e com a equipe de referência, assim como também para **identificar e atender** a demandas de prevenção de situações de violações, isolamento e abandono. Tendo em vista que muitas famílias não possuem recursos tecnológicos, deve ser pensada a visita domiciliar como meio de estar mais próximo desta família, seja para realizar um atendimento, ou entregar atividades, ou kit lanche/alimento, entre outros.

Com relação aos encaminhamentos da rede socioassistencial de situações de desproteção social, nota-se que neste período a OSC não recebeu nenhum e também não identificou nenhum caso. Diante dessas informações, evidencia-se a necessidade de avaliação das demandas das famílias com relação as desproteções sociais e formas de intervenções do serviço, objetivando a identificação das situações de violações de direitos.

Birigui, 24 de junho de 2021.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Gestora da Parceria
Portaria nº 05 de 12/01/2021


DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275


GEOVANNA MODENA R. GOMES
Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

06 / 07 / 2021